



**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA.**

**Processo:** 23117.001153/2010-42  
**Dispensa:** 043/2010

A **Universidade Federal de Uberlândia - UFU**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pelo Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, alterado pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sede nesta cidade na Avenida João Naves de Ávila, 2121, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **UFU**, e a **Fundação Rádio e Televisão de Uberlândia - RTU**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada como fundação de apoio à UFU junto aos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia, com sede nesta cidade na Avenida João Naves de Ávila, 2160, inscrita no CNPJ sob o nº 22.225.247/0001-49, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Professor Lucimar Antônio Cabral de Ávila, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **RTU**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo por objetivo acrescentar atividades ao objeto do convênio nº 001/2010 celebrado pelas convenientes.

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Primeira do Convênio nº 001/2010 passará a ter a vigorar acrescida do seguinte item:

“7 – Produção de Vídeo Aulas, por meio de vídeos relacionados às atividades de ensino, pesquisa, extensão, e outros vídeos institucionais de interesse da Universidade.”

#### SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços constantes do item 7 da Cláusula Primeira serão remunerados da seguinte forma:

I - quando destinados a vídeo aulas, deverão ser cobrados os valores estabelecidos nas planilhas de custos constantes nos projetos aprovados pela UAB – Universidade Aberta do





Brasil; e

II - quando destinados a vídeos relacionados a ensino, pesquisa e extensão, e outros vídeos institucionais, deverão ser cobrados valores estabelecidos em planilhas de custos constantes nos projetos específicos, ajustados ao custo de produção da Fundação RTU.

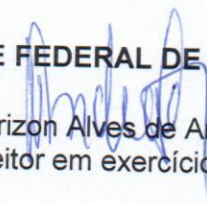
## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Convênio inicial não alterados pelo presente termo aditivo.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 26 de setembro de 2012.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA


  
Prof. Darizon Alves de Andrade  
Reitor em exercício

  
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA  
DE UBERLÂNDIA - RTU

Lucimar Antônio Cabral de Ávila  
Diretor Executivo

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907.086-20

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98